



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Fls. 1

Processo nº 028.547/2014
Convênio nº. 0279/2014

4º TERMO DE ADITAMENTO ao convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e a LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO POPULAR LASEP, instituição privada sem fins lucrativos, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, no Município, na modalidade CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como **CONVENIENTE** o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 9.923 de 04 de fevereiro de 2013, representado pela **Sra. Secretária Municipal de Ação Social, GISLAINE ALVES LIPORONI PERES**, portadora do RG nº 19.216.449-1 SSP/SP e CPF nº 181.047.018-86, residente e domiciliada em Franca/SP, e de outro, como **CONVENIADA**, a LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO POPULAR LASEP, com sede à Rua Voluntário Adriano Cintra, nº 1860, Vila Pandolfo, CEP 14.406-650, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 47.968.359/0004-63, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **AGENOR GADO** RG nº 354.520 SSP/SP e CPF nº 195.264.239-68 para, de comum acordo, **ADITAR** o convênio celebrado para operacionalização a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, no Município, na modalidade CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS, objeto do processo administrativo nº 28.547/2014 e de acordo com a Lei nº 8.666/1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do convênio ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula V do Convênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e anuência da conveniada, anexada aos autos (fls. 424 e seguintes).

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Fls. 2

partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária Municipal de Ação Social
CONVENENTE

LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO POPULAR LASEP
AGENOR GADO
RG 354.520 SSP/SP E CPF 195.264.239-68
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

Dalva Deodato Taveira
Coordenadora de Administração
Secretaria de Ação Social
Município de Franca

Jussara Barreto
Diretora de Finanças, Recursos Humanos e Logística
Secretaria de Ação Social
Município de Franca